

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025-SEAD

Processo SISLOG nº 109269
Processo SEI nº 202400005033612

Pelo presente instrumento, considerando o procedimento relativo à contratação de instrutora externa previamente credenciada nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2024-DEEG, consubstanciada na pessoa física de Denise Vieira da Silva Taquary, inscrita no CPF/MF sob nº 905.191.911-53, para ministração de cursos para turmas nas matérias de Inovação / Design de Experiências e em Gestão Estratégica / Gerenciamento de Processos, contemplando aulas em formato presencial, híbrido e entregas de conteúdo, até o máximo de 260 horas/aula, junto à Diretoria-Executiva da Escola de Governo, mediante inexigibilidade de licitação, nos termos do art.74, inciso IV da Lei federal nº 14.133/2021, referente ao processo de contratação SISLOG nº109269 e processo SEI nº 202400005033612, realizada atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decido **AUTORIZAR e HOMOLOGAR** a presente contratação, nos termos do art. 71 da Lei federal nº 14.133/2021, conforme resultado a seguir:

Descrição do item 001	
Código 909 - Capacitação Profissional, contratação de instrutores, palestrantes, conferencistas.	
Informações Adicionais	
Contratação da Instrutora externa Denise Vieira da Silva Taquary, inscrita no CPF/MF nº 905.191.911-53	
Período (Meses)	12
Quantidade	260
Unidade	Hora/Aula
CPF/MF	905.191.911-53
Prestador de Serviço	Denise Vieira da Silva Taquary
Valor Unitário	R\$ 170,00 (cento e setenta reais)
	valor equivalente a 1 hora/aula para profissional com nível de mestrado vide portaria 1.956/2023-SEAD
Valor Total	R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais)
	valor equivalente a 260 horas/aula para profissional com nível de mestrado

Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação do contrato decorrente, que será publicado nos termos do art. 94 da Lei federal nº 14.133/2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração